

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO N. 703, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede o Diploma Professor Nota 10 João Batista Giglio Villela do ano 2025 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Wagner Castro Souza, Otavio Altobeli Yassine Manzi, Paulo Henrique Ignácio Pereira, Mauro Benedito de Lima e João Vitor Alves Martins.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Professor Nota 10 João Batista Giglio Villela do ano 2025 à professora Ana Silvia Bergantini Miguel – EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro.

Art. 2º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos seguintes professores:

Andréia Paula Nicola Occaso – EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo

Camila dos Santos Eugênio – EMEI Prof.^a Dulcinéia de Rosis Busse

Claudineia Angélica Tribiolli Occaso – EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo

Cleonice Neide Santos Lázaro Dey – Colégio Liceu Paulo Freire

Jussara Therezinha Domeneck Tichio – EMEB Cel. Conrado Caldeira

Luciano Lazzaroto Rebelatto – Colégio Anjo da Guarda

Maria Lucimar Visoná da Silva – EMEB Prof.^a Efigênia Colozio Denardi Cardoso

Marília Pereira da Silva de Oliveira – CEMEI Maestro Pedro Pellegrino

Tânia Nogueira Barbosa – EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela

Veridiana Marques Timossi – EMEI Prof. Plínio de Albuquerque Furtado

Art. 3º Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 15 de outubro de 2025, em solenidade nesta Casa de Leis, às 19h.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de SETEMBRO de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PBWT-SKZY-MOUJ-890W

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.